



LEI Nº. 3.690 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

08/10/2015
Mariana Fátima
10629
Mys

*"Dá nome a logradouro no Bairro Nossa Senhora do Carmo –
Rua Ipatinga."*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A via de acesso que faz esquina com a Rua Alto do Tanque e Rua Adolfo Loureiro, no bairro Nossa Senhora do Carmo passa a ser denominada Rua Ipatinga.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 08 de Outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL